



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Processo Nº 096/2024 oriundo do Proc. nº 158/2023.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2023, que entre si fazem a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e a Empresa Aura Comércio e Serviços Ltda.

CONTRATANTE:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 25.053.125/0001-00 com sede Administrativa na Praça dos Girassóis S/Nº, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, **Deputado AMÉLIO CAYRES**, portador da CI/RG Nº 1.197.392 SSP-TO e CPF Nº 394.763.161-87, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA:

AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra ASR-NE 25, Alameda 1, Nº 13, Quadra 212 Norte QI 01 Lote 23 – Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006318, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 43.412.823/0001-37, Representada por seu Sócio **RUI LUCAS FRANCO**, CPF nº 467.658.241-20, RG Nº 1.788.652 SSP/GO.

As partes firmam o presente Termo Aditivo de Contrato sujeitando as partes às Normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo Aditivo decorre da prorrogação do prazo de vigência, conforme estabelece o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, previsto no item 13.1 do Contrato nº 023/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, constante do Contrato Nº 023/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência prevista no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato originário, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **01/06/2024** e término em **31/05/2025**, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) dos 48 (quarenta e oito) meses previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado anual da contratação, constante da Cláusula Quarta do Contrato originário, continuará em R\$ 1.598.593,92 (um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), para os próximos 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Unidade Orçamentária: 10100 – Assembleia Legislativa do Tocantins;

- Programa de Trabalho: 01.031.1141.2258 – Manutenção de Serviços da Informática;

- Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93, como condição indispensável a sua eficácia.

As partes ratificam, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas parágrafos e itens e condições, do Contrato de Nº 023/2023, não alterado por este Aditivo, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e necessários efeitos.

Palmas/TO, 15 de maio de 2024.

CONTRATANTE
DEP. AMÉLIO CAYRES
Presidente ALETO

CONTRATADA
RUI LUCAS FRANCO
Sócio da Empresa AURA COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA

Testemunhas:

Por parte do Contratante
Nome:
CPF

Por parte da Contratada
Nome:
CPF